LEI 1155/2022

"ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 1130, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021".

A Câmara Municipal de Senhora de Oliveira aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º O inciso I, do art. 5º, da Lei 1130, de 09 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa total fixada no orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I, do art.7º e § 1º do art.43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964."

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora de Oliveira, 24 de outubro de 2022.

José Aureliano da Silva

Prefeito Municipal